



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.234, DE 07 DE MARÇO DE 1997.

“Dispõe sobre uso a título precário de área municipal de uso Público Municipal”

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 132, da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica permitido uso de área municipal, à título precário, pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias, sita à rua Prefeito Carlos José Carlson, s/nº, Centro, neste município, com aproximadamente 1.800 m².

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de março de 1997 - 32º. Ano de Emancipação Político Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

ONEI DE FIGUEIREDO
Secretário Jurídico e Financeiro

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário Municipal da Administração